



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede subvenções sociais.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, subvenções sociais na importância total de R\$ 4.141.713,36 (quatro milhões cento e quarenta e um mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas: ([Alterado pela Lei nº 1548/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1563/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1564/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1575/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1591/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1624/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1666/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1671/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1682/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1695/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1698/2022](#));

a) Manutenção de Serviços de Pronto Atendimento (Alterado pela Lei nº 1548/2022); (Alterado pela Lei nº 1671/2022);	2.696.548,36
b) Acolhimento ao Idoso (Alterado pela Lei nº 1563/2022);	124.000,00
c) Caixa Escolar São José	15.000,00
d) Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais (Alterado pela Lei nº 1624/2022);	238.000,00
e) Incentivo a Melhor Idade (Alterado pela Lei nº 1591/2022); (Alterado pela Lei nº 1666/2022); (Alterado pela Lei nº 1682/2022);	108.045,00
f) Incentivo à Prática Esportiva (Alterado pela Lei nº 1564/2022);	35.000,00
g) Incentivo às Práticas Culturais	30.000,00
h) Manutenção de Serviços Ambulatoriais (Alterado pela Lei nº 1695/2022);	1.015.000,00
i) Incentivo à Associação Protetora dos Animais	10.000,00
j) Incentivo a Entidades Assistenciais (Alterado pela Lei nº 1698/2022);	230.000,00
k) Incentivo à Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Areado.	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

([Acrescido pela Lei nº 1575/2022](#));

Total das concessões a título de subvenções sociais

4.141.713,36

([Alterado pela Lei nº 1548/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1563/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1564/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1575/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1591/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1624/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1666/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1671/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1682/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1695/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1698/2022](#));

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral